

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA Comunicado

PROCESSO SELETIVO ÀS VAGAS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – MODALIDADES UNI E MULTIPROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PARA INÍCIO EM 2017, COM BOLSAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A Universidade de São Paulo (USP), por meio da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária e da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), estabelece e torna públicas as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades uni e multiprofissional para o período letivo de 2017-2019, em conformidade com as exigências das Portarias Conjuntas 5, de 31-10-2012, e 7, de 27-11-2012, do Ministério da Saúde (MS) e do Ministério da Educação (MEC) e com as deliberações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades uni e multiprofissional constituem modalidades de ensino de pós-graduação lato sensu destinado às profissões da saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, incluindo plantão, e duração mínima de 2 (dois) ou 3 (três) anos (Portaria Interministerial 1.077, de 12-11-2009).

1.2. Os Programas de Residência da Universidade de São Paulo, objeto deste Edital, têm carga horária total mínima de 5.760 horas (cinco mil, setecentas e sessenta horas), atividades teóricas e práticas, devendo ser cursados em regime de dedicação exclusiva, não sendo permitido desenvolver outras atividades profissionais no período de sua realização, nos termos do artigo 13, § 2º da Lei Federal 11.129/2005.

1.3. Os Programas de Residência objeto deste Edital são reconhecidos e credenciados pelos Ministérios da Saúde e da Educação e estão relacionados no item 2.1.

1.4. A Fundação Universitária para o Vestibular (Fuvest) ficará encarregada de realizar o processo seletivo, devendo, para tanto, divulgar as informações necessárias e receber as inscrições dos candidatos. Informações sobre o processo seletivo para os Programas de Residência poderão ser acompanhadas na página eletrônica www.fuvest.br.

2. DAS VAGAS, DOS CANDIDATOS E DAS BOLSAS DE ESTUDO

Os Programas de Residência e respectivas vagas de 1º ano (R1), abertas de acordo com o número de bolsas concedidas pelo Programa Nacional de Bolsas, para início no ano de 2017, encontram-se nos 10 (dez) agrupamentos descritos a seguir, os quais determinam as modalidades e composição das provas deste processo seletivo.

2.1. Agrupamentos

2.1.1. Grupo 1: Saúde Mental

2.1.1.1. Programa de Residência Multiprofissional: Saúde Mental com ênfase em Dependência Química (FMUSP), duração de 2 (dois) anos e total de 8 (oito) bolsas, com a seguinte distribuição por área profissional: Enfermagem, 2 (duas); Psicologia, 2 (duas); Serviço Social, 2 (duas) e Terapia Ocupacional, 2 (duas).

2.1.1.2. Programa de Residência Multiprofissional em Álcool e Outras Drogas (EEUSP), duração de 2 (dois) anos e total de 6 (seis) bolsas, com a seguinte distribuição por área profissional: Educação Física, 1 (uma); Enfermagem, 2 (duas); Psicologia, 1 (uma); Serviço Social, 1 (uma) e Terapia Ocupacional, 1 (uma).

2.1.1.3. Programa de Residência Multiprofissional: Saúde Mental (EEUSP), duração de 2 (dois) anos e total de 8 (oito) bolsas, com a seguinte distribuição por área profissional: Enfermagem, 3 (três); Psicologia, 2 (duas) e Terapia Ocupacional, 3 (três).

2.1.1.4. Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica (FMUSP/ IPO), duração de 2 (dois) anos e total de 8 (oito) bolsas para a área profissional de Enfermagem.

2.1.2. Grupo 2: Física Médica

2.1.2.1. Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Física Médica (FMUSP/InRad), duração de 2 (dois) anos e total de 6 (seis) bolsas para a área profissional de Física ou Física Médica, distribuídas nas áreas de concentração:

2.1.2.1.1. Área de Concentração Radioterapia: 4 (quatro) bolsas;

2.1.2.1.2. Área de Concentração Diagnóstico por Imagem: 2 (duas) bolsas.

2.1.3. Grupo 3: Enfermagem/Uni EEUUSP

2.1.3.1. Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Enfermagem Obstétrica, duração de 2 (dois) anos e total de 6 (seis) bolsas para a área profissional de Enfermagem.

2.1.3.2. Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Enfermagem em Cardiopneumologia de Alta Complexidade, duração de 2 (dois) anos e total de 10 (dez) bolsas para a área profissional de Enfermagem.

2.1.3.3. Programa de Residência em Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente, duração de 2 (dois) anos e total de 4 (quatro) bolsas para a área profissional de Enfermagem.

2.1.3.4. Programa de Residência em Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso, duração de 2 (dois) anos e total de 6 (seis) bolsas para a área profissional de Enfermagem.

2.1.4. Grupo 4: Farmácia

2.1.4.1. Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica (FCF-USP), duração de 2 (dois) anos e total de 8 (oito) bolsas para a área profissional de Farmácia.

2.1.4.2. Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Assistência Farmacêutica Hospitalar e Clínica (FMUSP), duração de 2 (dois) anos e total de 10 (dez) bolsas para a área profissional de Farmácia.

2.1.5. Grupo 5: Veterinária

2.1.5.1. Programa de Residência em Anatomia Patológica (FMVZ-USP), duração de 2 (dois) anos e total de 1 (uma) bolsa para a área profissional de Medicina Veterinária.

2.1.5.2. Programa de Residência em Clínica e Cirurgia de Grandes Animais (FMVZ-USP), duração de 2 (dois) anos e total de 7 (sete) bolsas para a área profissional de Medicina Veterinária, distribuídas nas áreas de concentração:

2.1.5.2.1. Área de Concentração Clínica Médica e Cirúrgica de Equinos: 4 (quatro) bolsas;

2.1.5.2.2. Área de Concentração Clínica Médica e Cirúrgica de Ruminantes: 3 (três) bolsas.

2.1.5.3. Programa de Residência em Clínica e Cirurgia de Pequenos Animais (FMVZ-USP), duração de 2 (dois) anos e total de 8 (oito) bolsas para a área profissional de Medicina Veterinária, distribuídas nas áreas de concentração:

2.1.5.3.1. Área de Concentração Clínica: 4 (quatro) bolsas;

2.1.5.3.2. Área de Concentração Cirúrgica: 4 (quatro) bolsas.

2.1.6. Grupo 6: Odontologia

2.1.6.1. Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Odontologia Hospitalar (FMUSP/HC), duração de 3 (três) anos e total de 8 (oito) bolsas para a área profissional de Odontologia, distribuídas nas áreas de concentração:

2.1.6.1.1. Área de Concentração Pacientes com Necessidades Especiais, 5 (cinco) bolsas;

2.1.6.1.2. Área de Concentração Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial, 1 (uma) bolsa;

2.1.6.1.3. Área de Concentração Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, 2 (duas) bolsas.

2.1.6.2. Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (FOUSP), duração de 3 (três) anos e total de 8 (oito) bolsas para a área profissional de Odontologia.

2.1.6.3. Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (FMUSP/HC), duração de 3 (três) anos e total de 2 (duas) bolsas para a área profissional de Odontologia.

2.1.7. Grupo 7: Saúde Coletiva, Promoção da Saúde e Atenção Hospitalar

2.1.7.1. Programa de Residência Multiprofissional: Promoção da Saúde e Cuidado na Atenção Hospitalar (FMUSP/HU), duração de 2 (dois) anos e total de 17 (dezesete) bolsas, com a distribuição por área de concentração e área profissional:

2.1.7.1.1. Área de Concentração Saúde da Criança e do Adolescente: Fisioterapia, 2 (duas) bolsas e Fonoaudiologia, 2 (duas) bolsas;

2.1.7.1.2. Área de Concentração em Saúde do Adulto e do Idoso: Fisioterapia, 2 (duas) bolsas; Fonoaudiologia, 2 (duas) bolsas e Terapia Ocupacional, 2 (duas) bolsas;

2.1.7.1.3. Área de Concentração Saúde Coletiva com ênfase em Saúde e Trabalho: Fisioterapia, 2 (duas) bolsas; Fonoaudiologia, 2 (duas) bolsas e Terapia Ocupacional, 3 (três) bolsas.

2.1.7.2. Programa de Residência Multiprofissional: Saúde do Idoso em Cuidados Paliativos (FMUSP), duração de 2 (dois) anos e total de 13 (treze) bolsas, com a seguinte distribuição por área profissional: Enfermagem, 4 (quatro) bolsas; Fisioterapia, 2 (duas) bolsas; Odontologia, 1 (uma) bolsa; Psicologia, 3 (três) bolsas e Serviço Social, 3 (três) bolsas.

2.1.7.3. Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Atenção Primária (FMUSP), duração de 2 (dois) anos e total de 10 (dez) bolsas, com a seguinte distribuição por área profissional: Enfermagem, 4 (quatro) bolsas; Farmácia, 1 (uma) bolsa; Odontologia, 1 (uma) bolsa; Psicologia, 2 (duas) bolsas; Serviço Social, 1 (uma) bolsa e Terapia Ocupacional, 1 (uma) bolsa.

2.1.7.4. Programa de Residência Multiprofissional em Saúde: Atenção Integral à Saúde (FMRP), duração de 2 (dois) anos e total de 18 (dezoito) bolsas, com a seguinte distribuição por área profissional: Farmácia, 3 (três) bolsas; Fisioterapia, 2 (duas) bolsas; Fonoaudiologia, 3 (três) bolsas; Nutrição, 2 (duas) bolsas; Odontologia, 3 (três) bolsas; Psicologia, 2 (duas) bolsas e Terapia Ocupacional, 3 (três) bolsas.

2.1.8. Grupo 8: Saúde Auditiva e Anomalias Craniofaciais

2.1.8.1. Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva (HRAC), duração de 2 (dois) anos e total de 20 (vinte) bolsas, com a seguinte distribuição por área profissional: Fonoaudiologia, 13 (treze) bolsas; Psicologia, 3 (três) bolsas e Serviço Social, 4 (quatro) bolsas.

2.1.8.2. Programa de Residência em Síndromes e Anomalias Craniofaciais (FOBUSP/HRAC), duração de 2 (dois) anos e total de 17 (dezesete) bolsas, com a seguinte distribuição por área profissional: Enfermagem, 4 (quatro) bolsas; Fonoaudiologia, 3 (três) bolsas; Odontologia, 6 (seis) bolsas; Psicologia, 1 (uma) bolsa e Serviço Social, 3 (três) bolsas.

2.1.9. Grupo 9: Cardiologia

2.1.9.1. Programa de Residência Multiprofissional: Prevenção e Terapêutica Cardiovascular (FMUSP/InCor), duração de 2 (dois) anos e total de 9 (nove) bolsas, com a seguinte distribuição por área profissional: Enfermagem, 2 (duas) bolsas; Farmácia, 1 (uma) bolsa; Fisioterapia, 2 (duas) bolsas; Nutrição, 2 (duas) bolsas; Psicologia, 1 (uma) bolsa e Serviço Social, 1 (uma) bolsa.

2.1.9.2. Programa de Residência Multiprofissional: Assistência Cardiorrespiratória (FMUSP), duração de 2 (dois) anos e total de 3 (três) bolsas, com a seguinte distribuição por área profissional: Enfermagem, 1 (uma) bolsa; Biomedicina, 1 (uma) bolsa e Fisioterapia 1 (uma) bolsa.

2.1.10. Grupo 10: Nutrição

2.1.10.1. Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Nutrição Clínica em Cardiopneumologia (FMUSP), duração de 2 (dois) anos e total de 5 (cinco) bolsas para a área profissional de Nutrição.

2.1.10.2. Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Nutrição Clínica em Gastroenterologia (FMUSP), duração de 2 (dois) anos e total de 4 (quatro) bolsas para a área profissional de Nutrição.

2.2. Poderão participar do processo seletivo os candidatos que concluíram ou venham a concluir, até o dia 01-03-2017, bacharelado em um dos seguintes cursos de graduação: Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Física, Física Médica, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional, e que, até o dia da matrícula, obtenham a inscrição definitiva ou provisória no respectivo conselho regional de classe, sempre que for aplicável.

2.3. O candidato poderá concorrer às vagas destinadas à sua área profissional de até 2 (dois) programas ou áreas de concentração de um mesmo agrupamento. Uma vez encerrado o período de inscrições, não será permitida a alteração de suas opções, seja qual for o motivo alegado. Se aprovado, poderá se matricular em um único Programa.

2.4. Os candidatos aprovados e devidamente matriculados receberão bolsas de estudo financiadas pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências em Área Profissional da Saúde – modalidades uni e multiprofissional – com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Classificação Funcional Programática 10.364.1436.8628.0001 - Apoio ao Desenvolvimento da Graduação, Pós-Graduação Stricto e Lato Sensu em Áreas Estratégicas para o Sistema Único de Saúde - SUS.

2.5. O residente aprovado e matriculado em qualquer Programa de que trata este Edital não poderá desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da Residência (artigo 13, § 2º da Lei Federal 11.129/2005), devendo, portanto, dedicar-se exclusivamente às atividades previstas no Projeto Pedagógico do Programa de Residência em que estiver matriculado.

2.6. O preenchimento das vagas estará condicionado à aprovação, pelos Ministérios, das Bolsas/Trabalho destinadas aos residentes, em valor mensal vigente de R\$ 3.330,43 pelo período de duração do curso, a partir do início das atividades na Residência. A bolsa estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da lei, e poderá sofrer reajustes aplicados pelos Ministérios.

2.7. A concessão e o pagamento das bolsas dependerão das resoluções e políticas praticadas pelo Ministério da Saúde.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições poderão ser feitas das 8h de 15 de agosto às 23h59 a 29-08-2016, Hora Oficial de Brasília, exclusivamente pelo site da Fuvest (www.fuvest.br), que fornecerá as instruções necessárias.

3.2. A taxa de inscrição no processo seletivo será de R\$ 250,00. A respectiva taxa deverá ser paga até 30-08-2016, por meio de boleto bancário impresso pelo candidato ao final de sua inscrição.

3.3. Os candidatos deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para se cadastrarem no site da Fuvest, na seção "Usuários", caso não o tenham feito anteriormente. Cidadãos estrangeiros não residentes no Brasil e que não possuam número de CPF deverão entrar em contato com a Fuvest pelo endereço de e-mail fuvest@fuvest.br, nomeando "RESIDÊNCIAS 2017" como "assunto-subject", até 23h59 (Hora Oficial de Brasília) de 29-08-2016, a fim de obter instruções para a inscrição.

3.4. No ato da inscrição, o candidato indicará a sua área profissional, o agrupamento desejado e, dentro desse agrupamento, até duas opções de Programa ou Programa/área de concentração, em ordem de preferência.

3.5. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá indicar na inscrição o tipo e o grau da deficiência que apresenta, bem como a necessidade ou as condições especiais (quanto à impressão ou aplicação da prova) para submeter-se às provas, e encaminhar à Fuvest a documentação comprobatória, conforme instruções fornecidas pelo programa de inscrição. O candidato que não o fizer no prazo estipulado poderá ter a condição não atendida. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito a análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. Após a análise, o candidato será informado por mensagem de e-mail da Fuvest das condições que lhe serão oferecidas, em cumprimento à legislação brasileira referente a pessoas com deficiência.

3.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar, até o término das inscrições, atendimento especial para tal fim, deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.7. Os profissionais estrangeiros e brasileiros com diploma obtido em faculdade estrangeira somente poderão matricular-se após a revalidação do diploma por universidade pública (Lei 9.394/96, de 20-12-1996; Resolução CNE/CES 01, de 28-01-2002; Resolução CNE/CES 8, de 4 de outubro de 2007).

3.8. O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição.

3.9. A relação dos candidatos efetivamente inscritos para o processo seletivo será divulgada no site da Fuvest no dia 6 de setembro de 2016, juntamente com o local de prova da Primeira Fase.

4. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Serão aceitos pedidos de redução do valor da taxa de inscrição apenas nos casos previstos na Lei Estadual 12.782, de 20-12-2007. Os interessados deverão consultar previamente o site da Fuvest e proceder conforme indicado. O período para solicitações será de 1º a 07-08-2016. A data-limite para envio da documentação comprobatória será 08-08-2016, e o resultado da análise estará disponível a cada candidato, na seção "Usuários" do site da Fuvest, a partir de 15-08-2016.

4.2. Será concedida redução de 50% do valor da taxa de inscrição aos candidatos cuja situação se enquadre na Lei Estadual 12.782, de 20-12-2007. Será concedida isenção total de pagamento, nos termos do artigo 22 da Resolução CoCEx 6629/2013, a candidatos inicialmente contemplados com redução de 50% do valor da taxa, em quantidade igual a pelo menos 10% do total de vagas de cada Programa. Para tanto, serão adotados os seguintes critérios, pela ordem: a) menor renda; b) maior idade; c) maior número de filhos.

4.3. Para solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, o interessado deverá, primeiramente, acessar por meio eletrônico (internet) o site www.fuvest.br e cadastrar-se em "Usuários", caso não tenha se cadastrado na Fuvest anteriormente. No período de 1º a 07-08-2016 deverá efetuar log in e preencher, imprimir e assinar o formulário de solicitação de redução de taxa e anexar a ele cópias simples de seu CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e de cada um dos documentos que comprovam a situação declarada. O formulário e respectivos anexos deverão ser enviados em envelope endereçado a:

Fuvest – RESIDÊNCIAS 2017

Rua Alvarenga, 1945/51

Cidade Universitária

CEP 05509-004 - Butantã, São Paulo, SP.

A data-limite para envio dessa documentação será 08-08-2016. Portanto, serão analisadas apenas as solicitações cuja documentação for comprovadamente postada nos correios até essa data.

4.4. Para efeito de comprovação dos rendimentos, serão aceitos os seguintes documentos:

- Cópia do contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador, referente aos meses de junho ou julho de 2016.

- Cópia do extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente a aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada, referente aos meses de junho ou julho de 2016. Na falta destes, extrato bancário atual e identificado, com o valor do crédito do benefício.

- Cópia de recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros referentes aos meses de junho ou julho de 2016.

- Cópia de comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor, referente aos meses de junho ou julho de 2016.

- Cópia de comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais, como, por exemplo, bolsa-escola e cidadão, referente aos meses de junho ou julho de 2016.

- Declaração assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, nº do documento de identidade, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.

4.5. Serão considerados "desempregados" os candidatos sem trabalho em todo o período de 12 meses anteriores à presente solicitação. Para comprovação dessa situação, serão aceitas:

- Cópias dos recibos de seguro-desemprego e do FGTS.

- Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato da Carteira de Trabalho, anexar cópias das páginas de

contratação e rescisão e seguinte, e ainda cópias das páginas de identificação.

- Declaração, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

4.6. Para a avaliação socioeconômica, será realizada inicialmente uma triagem, a fim de verificar se o formulário para solicitação de redução de taxa encontra-se preenchido adequadamente e assinado. Após essa verificação, as solicitações serão categorizadas de acordo com os seguintes critérios: renda por pessoa da família e demais itens constantes no formulário.

4.7. Para obter redução de 50% do valor da taxa, fica definido que o requerente deve ter renda individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou esteja integrado em uma família com renda máxima mensal de R\$ 1.760,00 por indivíduo pertencente ao domicílio, ou comprovar desemprego conforme estabelecido no subitem 4.5 deste Edital.

4.8. A qualquer momento, a Fuvest poderá enviar assistente social para efetuar visita domiciliar ao solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família, se for o caso.

4.9. Os candidatos que solicitarem redução de taxa deverão, posteriormente, no período de 15 a 29-08-2016, efetuar a sua inscrição no processo seletivo. Aqueles que não a efetivarem, não participarão do processo, qualquer que seja o resultado da análise dos pedidos de redução de pagamento.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

Para todos os Programas de Residência de que trata este Edital, o processo seletivo terá duas fases.

a) Primeira Fase: será constituída de Prova Objetiva (P1) e realizada nos municípios de Bauri, Ribeirão Preto e São Paulo.

b) Segunda Fase, a ser realizada obrigatoriamente no município que sedia o Programa de Residência de primeira (ou única) opção do candidato, com duas etapas:

Etapa 1 - Prova Dissertativa (P2) e

Etapa 2 - Análise Curricular presencial (AC).

6. DO DETALHAMENTO DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

A) Primeira Fase

Data da prova: 11-09-2016 (domingo).

Local da prova: será informado pelo site da Fuvest no dia 06-09-2016, juntamente com a relação dos candidatos efetivamente inscritos e convocados para a prova.

Horário da prova:

13h30 - abertura dos portões.

14h - fechamento dos portões e início da aplicação.

Não serão admitidos candidatos que chegarem após o fechamento dos portões.

Duração da prova: 3 (três) horas.

A Prova Objetiva (P1) será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, todas de igual valor, com 5 (cinco) alternativas cada uma, e versará sobre os temas cujo conteúdo e bibliografia encontram-se nos Anexos deste Edital, sendo composta de 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais (Anexo I: Sistema Único de Saúde, Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Atenção Básica e Redes de Atenção à Saúde; Trabalho em Equipe; Bioética, Estatística em Saúde e Segurança do Paciente) e 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos de cada agrupamento descrito no item 2.1.

As 15 questões de conhecimentos específicos a serem respondidas pelo candidato se referirão a um dos 10 (dez) grupos, conforme o Programa ou área de concentração, quando houver, ao qual concorre em primeira (ou única) opção:

Grupo 1: Saúde Mental (Anexo II).

Grupo 2: Física Médica (Anexo III).

Grupo 3: Enfermagem/Uni EEUUSP (Anexo IV).

Grupo 4: Farmácia (Anexo V).

Grupo 5: Veterinária (Anexo VI).

Grupo 6: Odontologia (Anexo VII).

Grupo 7: Saúde Coletiva, Promoção da Saúde e Atenção Hospitalar (Anexo VIII).

Grupo 8: Saúde Auditiva e Anomalias Craniofaciais (Anexo IX).

Grupo 9: Cardiologia (Anexo X).

Grupo 10: Nutrição (Anexo XI).

B) Segunda Fase

B.1. Etapa 1: Prova Dissertativa.

A Prova Dissertativa (P2) constará de uma situação problema e/ou estudo de caso vinculada ao Programa ou à respectiva área de concentração, quando houver, no qual o candidato se inscreveu em primeira opção.

A relação dos candidatos selecionados e convocados para a Segunda Fase será divulgada pelo site da Fuvest em 20-09-2016, juntamente com os endereços em que cada candidato realizará a prova e também no Diário Oficial do Estado (D.O.).

Data da prova: 25-09-2016 (domingo).

Local da prova: município que sedia o Programa de Residência de primeira (ou única) opção do candidato.

Horário da prova:

13h30 - abertura dos portões.

14h - fechamento dos portões e início da aplicação.

Não serão admitidos candidatos que chegarem após o fechamento dos portões.

Duração da prova: 3 (três) horas.

B.2. Etapa 2: Análise Curricular presencial.

Para a Análise Curricular presencial (AC), os candidatos convocados para a Segunda Fase deverão, no dia e local da Prova Dissertativa (P2), agendar data e horário (compreendidos no período de 26 a 28-09-2016) para entrega de três cópias impressas de seu curriculum vitae e uma cópia dos documentos comprobatórios (acompanhada dos respectivos originais, para conferência), organizados por itens, na ordem em que forem citados, conforme a tabela de Atividades a seguir. Os critérios de avaliação curricular são: